

01 Ata nº 02/2023 – 2ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Pauta:  
02 1) Processo nº 222/2018 AI nº 222/2018 – AGUIAR E AGUIAR LTDA; 2) Processo nº 035/2018  
03 AI nº 035/2018 – SULUIR SALETE ARLON STEIN; 3) Processo nº 162/2018 AI nº 162/2018 –  
04 CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A; 4) Processo nº 1093/2019 AI nº 1093/2019 –  
05 CLODOALDO PEREIRA DA SILVA ME; 5) Processo nº 1070/2019 AI nº 1070/2019 –  
06 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL; 6) Processo nº 007/2019 AI nº 007/2019 - FRIOESTE  
07 CLIMATIZAÇÃO EIRELI; 7) Processo nº 1078/2019 AI nº 1078/2019 - ADILSON CARVALHO DE  
08 SOUZA; 8) Processo nº 1026/2019 AI nº 1026/2019 - CELSO LUIS LEDUR; 9) Processo nº  
09 816/2019 AI nº 1816/2019 - MARCOS VINICIUS MATTIAZZO; 10) Processo nº 822/2019 AI nº  
10 822/2019 - DARCI DO NASCIMENTO CANEDO; 11) Processo nº 996/2019 AI nº 996/2019 -  
11 JOSICLER EDSON MARQUES; 12) Processo nº 1092/2019 AI nº 1092/2019 - V8 ROCK BAR  
12 LTDA; 13) Processo nº 1164/2019 AI nº 1164/2019 - METALCON FABRICAÇÃO E MONTAGEM  
13 DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – ME; 14) Processo nº 1076/2019 AI nº 1076/2019 –  
14 ELDÃO ALOISIO HORN; 15) Processo nº 1081/2019 AI nº 1081/2019 – NEUBURG  
15 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME; 16) Processo nº 1664/2020 AI nº 1664/2020 –  
16 FARDIN E CIA LTDA – ME; 17) Processo nº 1083/2019 AI nº 1083/2019 – FATIMA DOS SANTOS;  
17 18) Processo nº 1082/2019 AI nº 1082/2019 – FATIMA DOS SANTOS; 19) Processo nº  
18 1101/2019 AI nº 1101//2019 – JOSE MARIO LUOTELI; 20) Processo nº 1186/2019 AI nº  
19 1186/2019 – LEONARDO FERREIRA MEDES – ME; 21) Processo nº 815/2019 AI nº 815/2019  
20 – CLEUSA MECA MOREL; 22) Processo nº 407/2019 AI nº 407/2019 - INEZ COSTELA; 23)  
21 Processo nº 1048/2019 AI nº 1048/2019 - WILSON POMPERMAIER; 24) Processo nº 016/2018  
22 AI nº 016/2018 - GERMANO CARL JUNIOR; 25) Processo nº 1050/2019 AI nº 1050/2019 -  
23 MARCELO FERLA e 26) Processo nº 1027/2019 AI nº 1027/2019 - JAMIL MIGUEL THOME. Aos  
24 vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (**28/03/2023**) às 7h30min, reuniram-  
25 se na sede da SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para reunião  
26 ordinária os membros do CONSEMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, Marcelo Lincoln  
27 Alves Silva, Marcus Eduardo Costa Alves de Oliveira, Rogério Aparecido da Silva, Alfeo Augusto  
28 Trecenti, Lucas Coldebella, Samuel dos Santos Silva, Vadeilton José dos Santos, Leidimara de  
29 Oliveira Gomes, Silvane Gazola, Juliana Gervásio Nunes, Marly Batista Aguiar e Bruno Bonfim  
30 Gessi. O presidente fez a abertura da reunião cumprimentando aos presentes, fez a conferência  
31 do quórum e deu início a reunião. Na sequência foi apreciada a ATA CONSEMMA nº 01/2023,  
32 que em deliberação foi aprovada por unanimidade. **Passando ao item 1 da pauta, Processo nº**  
33 **222/2018 AI nº 222/2018 – AGUIAR E AGUIAR LTDA**, referente ao exercício de atividade  
34 poluidora em desacordo com licença ambiental obtida e poluição solo e recebimento de material  
35 perigoso de Classe I. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por maioria o voto do relator  
36 Everton José Almeida, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
37 Mato Grosso, Campus Sorriso, e a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 17.500,00  
38 (dezesete mil e quinhentos reais), concedendo o desconto de 30% (trinta por cento) de desconto  
39 para pagamento a vista, absteve-se da votação e declarou suspeito o conselheiro Lucas  
40 Coldebella, por motivos pessoais. **Passando ao item 2 da pauta, Processo nº 035/2018 AI nº**  
41 **035/2018 – SULUIR SALETE ARLON STEIN**, referente a supressão de vegetação em passeio  
42 público. Após apreciação do voto do relator Rogério Aparecido da Silva, representante da  
43 Secretaria Municipal de Planejamento de Fazenda pela manutenção da multa no valor de R\$  
44 19.267,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), foi solicitado  
45 pelo presidente do CONSEMMA a retirada do processo da pauta e o envio do mesmo para  
46 Procuradoria do Município para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aplicação  
47 da benesse da Lei Municipal nº 3.221 de 15 de março de 2022, que altera a Lei Municipal 2.762  
48 de 11 de setembro de 2017. **Passando ao item 3 da pauta, Processo nº 162/2018 AI nº**  
49 **162/2018 – CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A**, referente a poda drástica em três  
50 exemplares de vegetação exposta em passeio público. Após apreciação, em deliberação, o voto  
51 da relatora Ionice Paludo, representante do Sindicato Rural de Sorriso, cancelando o AI nº  
52 162/2018 e todos os atos dele decorrentes, foi acolhido por unanimidade. **Passando ao item 4**



53 da pauta, **Processo nº 1093/2019 AI nº 1093/2019 – CLODOALDO PEREIRA DA SILVA ME,**  
54 referente a atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ambiental e  
55 descumprimento de notificação. Após apreciação, em deliberação o voto do relator Rogério  
56 Aparecido da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento de Fazenda, que  
57 pugna pelo cancelamento da multa foi acolhido por unanimidade, cancelando o AI nº 1093/2019  
58 e todos os atos dele decorrentes. **Passando ao item 5 da pauta, Processo nº 1070/2019 AI nº**  
59 **1070/2019 - CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL,** referente a queimada urbana. O  
60 conselheiro Marcus Eduardo Costa Alves de Oliveira, representante da Associação dos  
61 Engenheiros Agrônomos de Sorriso, emitiu voto revisor no presente procedimento no sentido de  
62 manutenção da multa, todavia, propôs verbalmente aos demais membros do CONSEMMA o  
63 cancelamento da multa, por se tratar de uma entidade religiosa. Após discussão sobre o tema,  
64 foi solicitado pelo presidente do CONSEMMA a retirada do processo da pauta e o envio do  
65 mesmo para Procuradoria do Município para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade  
66 de aplicação da multa com valor reduzido. **Passando ao item 6 da pauta, Processo nº 007/2019**  
67 **AI nº 0072019 FRIESTE CLIMATIZAÇÃO EIRELI,** referente a atividade potencialmente  
68 poluidora sem licença ambiental. O conselheiro Marcus Eduardo Costa Alves de Oliveira,  
69 representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sorriso, emitiu voto revisor no  
70 presente procedimento no sentido de manutenção integral da multa, todavia, propôs verbalmente  
71 aos demais membros do CONSEMMA a redução do valor por se tratar de empresa de pequeno  
72 porte. Após discussão sobre o tema, houve um voto revisor de mesa do conselheiro Rogério  
73 Aparecido da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento de Fazenda,  
74 propondo a aplicação da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em deliberação, foi  
75 aprovado por maioria o voto de mesa e a redução da multa. **Passando aos itens 7) Processo**  
76 **nº 1078/2019 AI nº 1078/2019 - ADILSON CARVALHO DE SOUZA; 8) Processo nº 1026/2019**  
77 **AI nº 1026/2019 - CELSO LUIS LEDUR; 9) Processo nº 816/2019 AI nº 1816/2019 - MARCOS**  
78 **VINICIUS MATTIAZZO; 10) Processo nº 822/2019 AI nº 822/2019 - DARCI DO NASCIMENTO**  
79 **CANEDO e 11) Processo nº 996/2019 AI nº 996/2019 - JOSICLER EDSON MARQUES,** todos  
80 referente a queimada urbana, foi solicitado pelo presidente do CONSEMMA a retirada dos  
81 mesmos da pauta, até que haja emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria do  
82 Município acerca da possibilidade de aplicação da multa com valor reduzido. **Passando aos**  
83 **itens 12) Processo nº 1092/2019 AI nº 1092/2019 - V8 ROCK BAR LTDA,** referente a poluição  
84 sonora. Em deliberação foi aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no  
85 valor de R\$ 1.596,20 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **Passando**  
86 **aos itens 13) Processo nº 1164/2019 AI nº 1164/2019 - METALCON FABRICAÇÃO E**  
87 **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – ME,** referente a atividade efetiva ou  
88 potencialmente poluidora sem licença ambiental e descumprimento de auto de notificação. Em  
89 deliberação foi aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$  
90 7.000,00 (sete mil reais). **Passando aos itens 14) Processo nº 1076/2019 AI nº 1076/2019 –**  
91 **ELDÃO ALOISIO HORN,** referente a queimada urbana, foi solicitado pelo presidente do  
92 CONSEMMA a retirada do mesmo da pauta, até que haja emissão de parecer jurídico emitido  
93 pela Procuradoria do Município acerca da possibilidade de aplicação da multa com valor  
94 reduzido. **Passando aos itens 15) Processo nº 1081/2019 AI nº 1081/2019 – NEUBURG**  
95 **MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME,** referente a atividade efetiva ou potencialmente  
96 poluidora sem licença ambiental e descumprimento de auto de notificação. Em deliberação foi  
97 aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez  
98 mil reais). **Passando aos itens 16) Processo nº 1664/2020 AI nº 1664/2020 – FARDIN E CIA**  
99 **LTDA – ME,** referente a atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ambiental,  
100 disposição de resíduos Classe II in natura a céu aberto e descumprimento de auto de notificação.  
101 Em deliberação foi aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de  
102 R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). **Passando aos itens 17) Processo nº 1083/2019 AI**  
103 **nº 1083/2019 – FATIMA DOS SANTOS,** referente a maus tratos contra animal doméstico. Em  
104 deliberação foi aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$



105 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais). **Passando aos itens 18) Processo nº 1082/2019 AI nº**  
106 **1082/2019 – FATIMA DOS SANTOS**, referente a maus tratos contra animal silvestre. Em  
107 deliberação foi aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$  
108 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Passando aos itens 19) Processo nº 1101/2019 AI nº**  
109 **1101//2019 – JOSE MARIO LUOTELI**, referente a maus tratos contra animal silvestre. Em  
110 deliberação foi aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$  
111 500,00 (quinhentos reais). **Passando aos itens 20) Processo nº 1186/2019 AI nº 1186/2019 –**  
112 **LEONARDO FERREIRA MENDES ME**, referente a poluição sonora. Em deliberação foi  
113 aprovado por unanimidade a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 1.596,20 (hum  
114 mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **Passando aos itens 21) Processo nº**  
115 **815/2019 AI nº 815/2019 – CLEUSA MECA MOREL**, referente a queimada urbana, foi solicitado  
116 pelo presidente do CONSEMMA a retirada do mesmo da pauta, até que haja emissão de parecer  
117 jurídico emitido pela Procuradoria do Município acerca da possibilidade de aplicação da multa  
118 com valor reduzido. **Passando aos itens 22) Processo nº 407/2019 AI nº 407/2019 - INEZ**  
119 **COSTELA**, referente a poda drástica em árvore localizada em passeio público. Em apreciação,  
120 houve o voto revisor de mesa de Juliana Gervásio Nunes, representante do Instituto Federal de  
121 Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, que propôs conforme votos  
122 anteriores, o cancelamento da multa. Em deliberação, o voto foi acolhido por unanimidade  
123 cancelando o AI nº 407/2019 e todos os atos dele decorrentes. **Passando aos itens 23)**  
124 **Processo nº 1048/2019 AI nº 1048/2019 - WILSON POMPERMAIER**, referente a queimada  
125 urbana, foi solicitado pelo presidente do CONSEMMA a retirada do mesmo da pauta, até que  
126 haja emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município acerca da possibilidade  
127 de aplicação da multa com valor reduzido. **Passando aos itens 24) Processo nº 016/2018 AI nº**  
128 **016/2018 - GERMANO CARL JUNIOR**, poda drástica em árvore localizada em passeio público.  
129 Em apreciação, houve o voto revisor de mesa de Rogério Aparecido da Silva, representante da  
130 Secretaria Municipal de Planejamento de Fazenda, que propôs conforme votos anteriores, o  
131 cancelamento da multa. Em deliberação, o voto foi acolhido por unanimidade cancelando o AI nº  
132 016/2018 e todos os atos dele decorrentes. **Passando aos itens 25) Processo nº 1050/2019**  
133 **AI nº 1050/2019 - MARCELO FERLA**, referente a queimada urbana, foi solicitado pelo presidente  
134 do CONSEMMA a retirada do mesmo da pauta, até que haja emissão de parecer jurídico emitido  
135 pela Procuradoria do Município acerca da possibilidade de aplicação da multa com valor  
136 reduzido. **Passando aos itens 26) Processo nº 1027/2019 AI nº 1027/2019 - JAMIL MIGUEL**  
137 **THOME**, referente a queimada urbana, foi solicitado pelo presidente do CONSEMMA a retirada  
138 do mesmo da pauta, até que haja emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria do  
139 Município acerca da possibilidade de aplicação da multa com valor reduzido. Findada a pauta,  
140 nada mais tendo a tratar, o presidente Marcelo Lincoln Alves Silva finalizou a reunião  
141 agradecendo a presença de todos. Eu, Marly Batista de Aguiar, secretária do CONSEMMA, lavrei  
142 a presente ata, que segue datada. Sorriso-MT, 28 de março de 2023.